

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 3.598, DE 2023

Altera a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, para dispor sobre a criação e manutenção de residências terapêuticas para atendimento a pessoas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Autor: Deputado DR. VICTOR LINHALIS

Relatora: Deputada ROGÉRIA SANTOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.598, de 2023, do Deputado Dr. Victor Linhalis, propõe uma alteração na Lei nº 10.216, de 2001, que trata da proteção e dos direitos das pessoas com doenças mentais e estabelece o modelo assistencial em saúde mental.

De acordo com a proposta, o artigo 5º desta Lei deve ser modificado, para incluir parágrafos que determinam ao Poder Público a criação e manutenção de residências terapêuticas destinadas ao acolhimento e cuidado de pessoas com vínculos familiares frágeis ou rompidos, como as que tenham saído de internação prolongada em manicômios ou que tenham transtornos mentais. Ainda em conformidade com o PL, as residências terapêuticas mencionadas devem oferecer suporte multidisciplinar na área da saúde, conforme regulamentação, para garantir o tratamento adequado dos residentes.

Este PL, que tramita em regime ordinário, foi distribuído, em caráter conclusivo, às Comissões de Saúde (CSAUDE), para análise do mérito, de Finanças e Tributação (CFT), para apreciação da sua adequação financeira e orçamentária, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



Na CSAUDE, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão de Saúde a apreciação do Projeto de Lei nº 3.598, de 2023, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes ao seu campo temático e às suas áreas de atividade, nos termos regimentais. Informo que o enfoque desta Comissão é a contribuição deste PL para a defesa da Saúde neste País. Já os assuntos relativos à adequação financeira e orçamentária e à constitucionalidade e à juridicidade da matéria serão examinados pelas próximas comissões a que o PL for encaminhado.

O Projeto de Lei em análise representa um passo significativo na melhoria do sistema de saúde mental no Brasil, ao propor a criação de residências terapêuticas para o atendimento de pessoas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Essa medida visa a garantir um espaço seguro e acolhedor para a reintegração social de indivíduos que enfrentaram longos períodos de internação em manicômios, bem como proporcionar suporte e cuidados especiais a adultos com doenças mentais em situação de fragilidade ou ruptura nos vínculos familiares.

Dados recentes revelam que, apesar dos avanços conquistados com a reforma psiquiátrica e a implementação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), ainda há uma deficiência quantitativa em relação aos espaços de abrigo para pessoas nessas condições. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, atualmente existem apenas 870 Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) em todo o Brasil¹. Essa quantidade limitada de estruturas de acolhimento demonstra a urgência e a relevância da ampliação desse tipo de serviço para garantir o acesso de mais pessoas aos cuidados necessários.

¹ <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/agosto/programa-de-volta-para-casa-completa-20-anos-com-mais-de-8-mil-pessoas-atendidas>



Com a modificação proposta pelo PL, o Poder Público passará a ter a competência legal de criar e manter residências terapêuticas, dotadas de suporte multidisciplinar na área da saúde, destinadas a acolher e cuidar de pessoas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Essa medida contribuirá significativamente para promover a dignidade e o tratamento adequado dessas pessoas, com foco na reintegração social e no cuidado contínuo de sua saúde mental.

Além disso, é importante ressaltar que a proposta está alinhada com os princípios e diretrizes da reforma psiquiátrica, que busca a desinstitucionalização, o respeito aos direitos humanos e a garantia de um cuidado em saúde mental que seja integral, humanizado e inclusivo. Ao priorizar a criação de espaços terapêuticos voltados para o acolhimento e o cuidado de pessoas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, o Projeto de Lei reafirma o compromisso do Estado com a promoção do bem-estar e da qualidade de vida desses indivíduos, bem como com a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Por todo o exposto, o nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.598, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada ROGÉRIA SANTOS
Relatora

